

BNI.

Banco Nacional
de Investimento

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

30 DE JUNHO DE 2025



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O relatório “Disciplina de Mercado”, referente a 30 de Junho de 2025 pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação BNI detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Banco BNI – Banco Nacional de Investimentos, S.A. (doravante designado por Banco BNI, ou apenas, por BNI).

A estrutura adoptada e o conteúdo disponibilizado, mantêm-se de acordo com o disposto no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique, e enquadra-se dentro do pilar 3 de Basileia 2 que destina-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

Os três pilares do Acordo de Basileia II, definem os seguintes princípios:

Pilar 1 - Estabelece os requisitos mínimos de capital para os riscos de mercado, de crédito e operacional.

Pilar 2 - Avaliação Interna e Processo de Avaliação por parte da Supervisão ('Supervisory Review Evaluation Process - SREP'), que estabelece as regras a serem observadas pelos Bancos Centrais no decurso das suas funções de supervisão, e estabelece a necessidade de avaliação, por parte dos Bancos, se capital adicional não deverá ser realizado para riscos não completamente cobertos pelo pilar 1 (ICAAP).

Pilar 3 - Obriga os Bancos a divulgar informações chave sobre o capital, exposições ao risco e gestão de riscos. As divulgações destinam-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Deste modo, o Conselho de Administração do Banco BNI, S.A declara e certifica que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho:

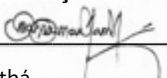
No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 30 de Junho de 2025, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;

Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;

Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiel da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de risco da instituição.

Em representação do Conselho de Administração


Omar Mithá
Maputo, 29 de Agosto de 2025

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Nacional de Investimento, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2 240 000 000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O BNI acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem, contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

- A gestão de riscos no BNI comporta os seguintes processos chave:
- I. Comunicação e consulta: promoção da consciência e da compreensão do risco, obtenção de feedback e informações para apoiar a tomada de decisões;
 - II. Âmbito, contexto e critérios: definição do âmbito das actividades de gestão de risco bem como a compreensão dos ambientes externos e internos em que o Banco opera e definição dos critérios para avaliar a importância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;

- III. Identificação: identificação dos riscos existentes ou os que poderão surgir, tanto de iniciativas de negócio já existentes como de novas iniciativas;
- IV. Análise: compreensão da natureza do risco e as suas características, considerando informações detalhadas sobre incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controlos e sua eficácia;
- V. Medição: os riscos devem ser medidos, através da comparação dos resultados da análise de risco com os critérios de risco estabelecidos para determinar quando e quais acções adicionais são necessárias;
- VI. Mitigação dos riscos: seleção e implementação de opções para fazer face ao risco;
- VII. Acompanhamento dos riscos: assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo;
- VIII. Reporting: o processo de gestão de riscos e os seus resultados devem ser documentados e reportados através de mecanismos apropriados. Os relatórios de acompanhamento devem ser frequentes, tempestivos, exactos e informativos, e devem ser distribuídos às pessoas responsáveis por assegurar o empreendimento de acções, se necessário.

O processo de gestão de risco do Banco visa, essencialmente, identificar, avaliar e medir, controlos, reportar e monitorar todos os riscos materialmente relevantes à instituição, tanto interna como externamente, de modo que os mesmos se mantenham em níveis adequados e, desta forma, não afectem a posição do Banco.

A metodologia de gestão, controlo e acompanhamento dos riscos seguida pelo Banco assentam no princípio das 3 Linhas de Defesa que define, entre outros, as funções e responsabilidades na gestão do risco da instituição, indicando de forma clara e directa a delegação de poderes e as vias de comunicação referidas nas políticas e quadros conceptuais de risco. Demonstra, do mesmo modo, a segregação de funções necessária para um cenário de controlo efectivo, garantindo a eficiência operacional dentro do BNI. Abaixo seguem as linhas de defesas:

- Primeira linha de defesa: é assegurada pelas unidades orgânicas tomadoras de risco nas suas actividades diárias, tendo como objectivo maximizar a rentabilidade ajustada pelo risco, respeitando os limites definidos de apetite de risco;
- Segunda linha de defesa: é composta pelos Gabinete de Gestão de Risco e Gabinete de Controlo Interno e Compliance que têm a responsabilidade a supervisão, no que respeita de medição e monitorização dos riscos da instituição, bem como garantir a sua manutenção dentro dos limites definidos, alertando as unidades orgânicas (e a Comissão Executiva e Conselho de Administração) sobre eventuais alterações que surjam no perfil de risco;
- Terceira linha de defesa: é assegurada de forma mais independente pelo Gabinete de Auditoria Interna que atesta a adequação e eficácia das políticas e controlos, bem como a identificação de falhas operacionais e advertem para a implementação de melhorias.

4.1. PERFIL DE RISCO DO BNI

A actividade do BNI é exposta a diversos riscos provenientes de diversas fontes.

As principais funções do BNI em termos de gestão de risco consiste na identificação da totalidade dos riscos-chaves para o BNI, medi-los, gerir as posições de risco e determinar as alocações adequadas de capital. O BNI revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco, assim como os sistemas implementados por forma a considerar alterações ocorridas no mercado, nos produtos e nas boas práticas governação.

O objectivo da Instituição é o de atingir um equilíbrio permanente entre risco / retorno e minimizar os efeitos potencialmente adversos que possam afectar o seu desempenho financeiro. O BNI define o risco como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas ou a falta de obtenção de ganhos, as quais podem ser causadas por factores internos ou externos.

Uma gestão de riscos eficiente é crucial em uma organização complexa como o BNI. Uma cultura de gestão de risco robusta e sólida assegura que sejam tomadas decisões de negócio adequadas, por forma a equilibrar os diversos riscos inerentes a qualquer transacção ou recompensa. Um conhecimento e cumprimento da cultura de risco são parte integrante das actividades quotidianas da instituição.

O Conselho de Administração do BNI reconhece ser responsável, em última instância, por se justificar perante o accionista relativamente:

- Ao processo de gestão de riscos e aos sistemas de controlo interno;
- À identificação, avaliação e gestão dos riscos significativos a que o BNI se encontra exposto;
- A assegurar a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado que permita reduzir a um nível aceitável os riscos significativos a que a instituição se encontra exposta;
- A assegurar que existe um processo documentado e testado que permite a Instituição continuar os seus processos comerciais críticos, mesmo em casos de ocorrência de incidentes que tenham impacto nas actividades por si desenvolvidas; e
- A rever o sistema de controlo interno quanto à sua efectividade e eficiência.

O Conselho de Administração define, por escrito, as principais políticas de gestão de risco, assim como políticas que visam cobrir áreas específicas, uso de instrumentos financeiros derivados e não derivados. Adicionalmente, a função de auditoria interna é responsável pela revisão independente da gestão de riscos e dos controlos implementados.

De acordo com as Directrizes de Gestão de Risco estabelecidas no Aviso nº 04/GBM/2013 as instituições devem cobrir no mínimo os nove riscos la estabelecidos relevantes para a actividade bancaria no País,

a Circular 05/SCO/2013 também indica os principais riscos materiais a que as instituições devem se focar, com base nos instrumentos legais mencionados e conjugados, o BNI definiu os seguintes riscos como sendo materiais nas suas actividades:

Riscos	
Risco Reputacional	Risco de Concentração
Risco Estratégico	Risco de Liquidez
Risco de Compliance	Risco de Liquidez (Execução de caucões em situações de tensão)
Risco de Conduta	Risco de Taxa de Câmbio
Risco Ambiental e Social	Risco de Taxa de Juro
Risco de Tecnologias de Informação	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária
Risco Cibernético	Risco Operacional
Risco de Crédito	

Figura 1:Riscos materiais para o BNI

O risco de concentração deriva do risco de crédito e o risco de liquidez associado a execução de caucões em situações de tensão deriva do risco de liquidez, bem como o risco de taxa de juro da carteira bancária deriva do risco de taxa de juro e foram considerados materialmente relevantes.

No que respeita ao risco cibernético, a partir de 2025 dada a sua relevância, o seu processo de gestão deixou de ser considerado no escopo do risco de tecnologias de informação, passando assim, a ser independente com política de gestão de risco própria.

Risco de Crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos contratados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado no que se refere ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios afectos ao risco de crédito, de acordo com o Aviso 3/GBM/2012, de 13 de Dezembro e Aviso 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

O risco de crédito do BNI tem seu controlo e acompanhamento corporativo feito pelas Direcção de Crédito e Mercado e Gabinete de Gestão de Risco. Os temas referentes ao risco de crédito são discutidos nos Comité de Pré - Avaliação de Crédito e Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito, onde são formalizadas as metodologias para medição deste risco bem como a evolução da carteira de crédito, incumprimento, provisões para devedores duvidosos, recuperações de crédito, limites e concentrações de carteiras, dentre outras. Os temas de relevância debatidos nestes comités são reportados a Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, que está sob alçada ao Conselho de Administração.

A Direcção de Crédito e Mercado e o Gabinete de Gestão de Risco acompanham ainda todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito do BNI, bem como monitorar os sectores de actividade económica onde tem as exposições mais representativas.

Tanto o processo de governance como os limites existentes são validados pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, que são revistos pelo menos uma vez por ano.

Risco de Concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais factores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter efeito desproporcionado, confirmando a relevância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. O acompanhamento do nível dos riscos de concentração é realizado pelos Gabinete de Gestão de Risco e Comité de Gestão de Activos e Passivos.

Risco de Taxa de Juro

Para a mensuração do risco de taxa de juro o Gabinete de Gestão de Risco analisa os gap´s cumulativos entre os saldos dos Activos e Passivos sensíveis à taxa de juro apurados por prazos residuais de repricing, seguida da análise de sensibilidade.

O Gabinete de Gestão de Risco apura mensalmente, e informar ao Comité de Gestão de Ativos e Passivos os requisitos de capital para a cobertura do risco de exposição aos instrumentos incluídos na carteira de negociação em conformidade com o Aviso 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Risco de Taxa de Câmbio

Para a medição do risco de taxa de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do BNI face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

Risco de Liquidez

A medição do risco de liquidez considera os aspectos descritos abaixo e é efectuada pelo Gabinete de Gestão de Risco, através do:

Cálculo do nível de liquidez global do Banco por meio do Gap Liquidez Global, isto é, diferença entre o volume do activos brutos e o volume de recursos por maturidades.

Cálculo do Gap de liquidez por meio da diferença entre os activos e passivos sensíveis a taxa de juro;

Cálculo do Gap de Comercial Global, através da diferença entre o volume de crédito e o volume de recursos comerciais;

Acompanhamento das métricas definidas no quadro de apetite de risco.

Há que referir que tanto o Gap de Liquidez Global como o Gap Comercial Global não contemplam o volume de crédito aprovado, mas não desembolsado bem como o volume dos limites não usados por forma a que este indicador possa reflectir a situação potencial de liquidez do BNI.

Cabe ao Gabinete de Gestão de Risco a medição do nível de liquidez da instituição, com objectivo de prever a capacidade de o Banco conceder crédito bem como o apuramento do rácio de transformação (transformação de recursos em crédito) e a sua comparação com o orçamento.

Risco de Reputacional

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco para o risco de reputação, o nível de reclamação de clientes é um dos indicadores chaves para medição do risco de reputação do BNI.

Risco Estratégico

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição são feitas através de indicadores estratégicos, tais como o desempenho financeiro, risco de capital, quota de mercado, entre outros, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e são escalados ao Conselho de Administração sempre que seja necessário.

Risco Operacional

Para a quantificação do risco operacional o Banco utiliza o método do indicador básico de acordo com o aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Para avaliação e medição deste risco, são feitas análises internos das diversas unidades orgânicas e definidos os principais indicadores de risco de modo a monitorar os principais impulsionadores de risco da instituição, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco operacional para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco Operacional são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Compliance

Para avaliação e medição deste risco, é monitorado o grau de execução do programa anual de Compliance, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco de Compliance para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco de Compliance são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Conduta

O Risco de Conduta é o risco de comportamento inadequado, antiético ou ilegal por parte da administração ou dos funcionários de uma organização. Tal conduta pode ser causada por acções deliberadas ou pode ser inadvertida e causada por inadequações nas práticas, estruturas ou programas educacionais de uma organização.

Risco de Tecnologias de Informação

A avaliação e medição do risco de Tecnologias de Informação é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controlos. Adicionalmente, matérias de Risco de Tecnologias de Informação são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Ambiental e Social

Os riscos ambientais e sociais são as probabilidades de ocorrência de consequências negativos nos resultados ou capital, decorrentes que resultam dos seus impactos (ou impactos percebidos) no ambiente natural (ou seja, ar, água, solo) ou nas comunidades de pessoas (por exemplo, funcionários, clientes, residentes locais).

Risco Cibernético

O risco cibernético diz respeito a uma perda financeira, interrupção ou dano na reputação de uma instituição devido a algum tipo de falha nos seus sistemas de tecnologia de informação.

A avaliação e medição do risco cibernético é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controlo.

A mitigação do risco cibernético envolve uma abordagem metódica para avaliar, priorizar e implementar controlos apropriados para a sua redução. Uma combinação de controlos técnicos, processuais, operacionais e funcionais bem como a contratação de seguro para vários riscos seguráveis, incluindo custos de recuperação e restituição, deve ser considerada.

Adicionalmente, matérias de risco cibernéticos são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas na Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria e escaladas ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

4.2. GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração, enquanto órgão de gestão, por excelência, do Banco, identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que a instituição deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário.

A fim de ver atingido esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração implementou, sob sua supervisão, estruturas, controlos e processos, com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade do Banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto são assegurados pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco.

O Banco tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de risco identificados, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

O organograma de gestão do risco do Banco apresenta-se como segue:

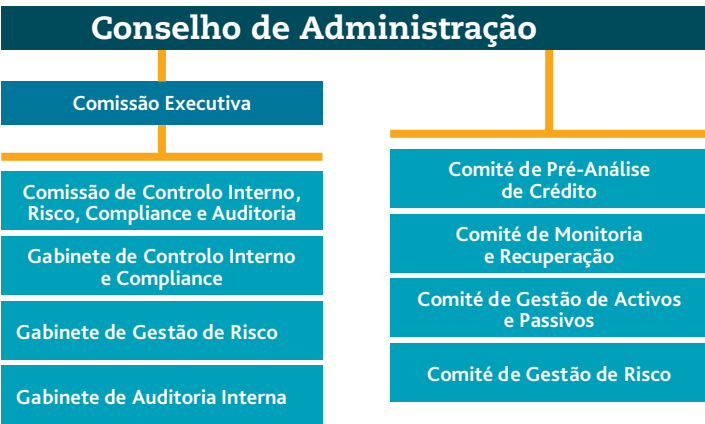


Figura 2: Estrutura de gestão de riscos do BNI

4.2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, desse modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a tomada e gestão de riscos bem como assegurar que a Comissão Executiva é plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;
- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco esta exposto bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e informação devem ser capazes de fornecer uma orientação clara relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco e assegurar que o Comissão Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

4.2.2. COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO, RISCO, COMPLIANCE E AUDITORIA

A Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades

e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;

- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

4.2.3. COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva efectua um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité de Gestão de Activos e Passivos;
- Comunicação regular com as unidades orgânicas;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Aprovação e acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;
- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação da metodologia de ICAAP e metodologia de testes de esforço;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique no âmbito do ICAAP e testes de esforço; e
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

4.2.4. COMITÉ DE GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS

O Comité de Gestão de Activos e Passivos é responsável por avaliar mensalmente a evolução da posição do BNI, particularmente na posição financeira bem como na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

4.2.5. COMITÉ DE PRÉ – ANÁLISE DE CRÉDITO

O Comité de Pré-Análise de Crédito e responsável por avaliar bem como dar parecer sobre as propostas de concessão e reestruturação das operações de crédito, assegurando que as mesmas sejam revistas minuciosamente, tendo em consideração a solidez financeira, a credibilidade e a capacidade de pagamento do empréstimo do mutuário. O comité também garante que a estrutura de facilidade proposta seja apropriada e que todos os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos.

4.2.6. COMITÉ DE MONITORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito é responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito, actuando na reversão de perdas com os devedores duvidosos e na diminuição de exposição de rico do BNI.

4.2.7. GABINETE DE CONTROLO INTERNO E COMPLIANCE

O Gabinete de Controlo Interno e Compliance, como segunda linha de defesa é garante que o Banco opera dentro dos normativos estabelecidos pelo Regulador, o Compliance, é também responsável pela manutenção da licença do Banco. Por outro lado, assegura a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de controlo interno do BNI, bem como a adequação dos precedimentos estabelecidos.

4.2.8. GABINETE DE GESTÃO DE RISCO

A função de gestão de riscos é responsável por assegurar a existência de processos eficazes para:

- Identificar os riscos presentes e futuros;
- Desenvolver sistemas de medição e avaliação de riscos;
- Estabelecer políticas, procedimentos, práticas e outros mecanismos para a gestão de riscos;
- Desenvolver limites de tolerância ao risco para aprovação pelo órgão de administração;
- Acompanhar as posições tomadas, tendo como base os limites de tolerância aprovados; e
- Reportar os resultados da monitorização de riscos ao órgão de administração e gestão de topo.

Contudo, a gestão de riscos não é restrita aos indivíduos afectos à função de gestão integral de riscos. As áreas de negócio são igualmente responsáveis pelos riscos que assumem e qualquer ausência de responsabilidade pode causar problemas. O pessoal dessas áreas, mais do que qualquer outro, deve entender os riscos do negócio.

4.2.9. GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o BNI se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos, assim como na revisão independente de ICAAP e Planos de Recuperação e resolução.

5. ESTRUTURA DE CAPITAL

5.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os objectivos de gestão do Capital no BNI assentam nos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelo Banco de Moçambique;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a instituição, com criação de valor para o accionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que o BNI está legalmente autorizado a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da actividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição;
- Assegurar a reputação da Instituição, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, o BNI procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua actividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efectuado a partir das estimativas internas de crescimento das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios.

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 8/GBM/2017, de 3 de Abril, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por Tier 1) com os Fundos Próprios Complementares (designados por Tier 2), deduzido de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador Tier 1 permitem ainda; o apuramento do Core Tier 1 nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

- Fundos Próprios de Base (Tier I)**
- **Elementos Positivos**
 - Capital realizado;
 - Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
 - Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados positivos do último exercício;
 - Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.
 - **Elementos Negativos**
 - Activos intangíveis líquidos de amortizações;
 - Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados negativos do último exercício;
 - Reservas de reavaliação negativas;
 - Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de Fundos Próprios Complementares, os quais embora sejam considerados de apuramento do Core Tier II, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se por:

- **Elementos Positivos**
 - Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
 - Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis.
- **Elementos Negativos**
 - Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso ns.º 9/GBM/2017 e 5/GBM/2018).

5.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

A 30 de Junho de 2025, os Fundos Próprios do BNI situavam-se em 3 553 419 milhares de meticais, conforme ilustra o quadro abaixo:

MILHARES DE METICAIS		
FUNDOS PRÓPRIOS	Junho 2025	Dezembro 2024
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	3,778,825	3,734,918
Capital realizado	2,240,000	2,240,000
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	428,589	408,325
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	1,110,235	1,086,593
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	226,385	631,820
Activos intangíveis	99	116
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	0	0
Insuficiência de provisões	226,286	631,704
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	3,552,440	3,103,098
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	3,552,440	3,103,098
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	979	1,036
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	979	1,036
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	979	1,036
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	979	1,036
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	3,553,419	3,104,134
MONTANTES A DEDUZIR:	0	60,446
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	0	60,446
FUNDOS PRÓPRIOS	3,553,419	3,043,688

Tabela 1: Fundos próprios regulamentares



CONTA CORRENTE CAUCIONADA

Apoio à tesouraria da sua empresa.

Conheça as condições:

- / Solicite a facilidade de crédito mediante a submissão de uma proposta ao Banco (consulte os requisitos para a constituição de um processo de pedido de crédito);
- / Montante mínimo da facilidade: 10.000.000,00 MZN, ou equivalente noutra moeda (USD, ZAR, EUR, GBP);
- / Taxa de juro aplicada: PRSF + Spread (sujeito a análise de risco de crédito);
- / Prazo de 12 meses, renovável automaticamente (sujeito a condições aplicáveis).

Efectue desembolsos e reembolsos a qualquer momento durante o prazo de utilização.

Comercial
comercial@bni.co.mz
+258 84 339 9050



6. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

6.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II, de modo a aferir adequacidade do capital interno em absorver perdas inesperadas, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno – ICAAP.

As metodologias para avaliar a adequação do capital, no que respeita aos requisitos de capital para cobertura do risco de crédito por classes de risco, bem como as exigências de capital para o risco de mercado e o risco operacional:

- Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o BNI utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações;
- Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico. Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo;
- Os requisitos de capital para a cobertura do risco de mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso nº 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito bem como as exigências de capital para os riscos de mercado e operacional representam 12% dos RWAs obtidos através das metodologias acima descritas.

6.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional observados em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

MILHARES DE METICAIS				
REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE MERCADO E RISCO OPERACIONAL				
	Junho 2025		Dezembro 2024	
	Risco Ponderado	Requisitos Mínimos	Risco Ponderado	Requisitos Mínimos
Total	6,079,303	729,516	8,452,144	1,014,257
Risco de Crédito	5,721,206	686,545	8,067,084	968,050
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	549,386	65,926	767,982	92,158
Entidades do Sector Público	367,201	44,064	281,627	33,795
Empresas Públicas	37,049	4,446	69,847	8,382
Instituições de Crédito	596,747	71,610	1,684,478	202,137
Empresas	1,429,770	171,572	1,586,290	190,355
Carteira de Retalho Regulamentar	39,686	4,762	40,657	4,879
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	62,669	7,520	61,402	7,368
Créditos Vencidos	736,118	88,334	1,328,489	159,419
Categorias de Risco Elevado	102,905	12,349	103,276	12,393
Outros Activos	1,799,673	215,961	2,143,036	257,164
Risco de Mercado	225,286	27,034	629,072	75,489
Moeda estrangeira	225,286	27,034	629,072	75,489
Risco Operacional	132,811	15,937	159,774	19,173
Método do Indicador Básico	132,811	15,937	159,774	19,173
Fundos Próprios Regulamentares	3,553,419		3,043,688	
Excesso/(Insuficiência) de Fundos Próprios Regulamentares		2,823,903		2,029,431

Tabela 2: Requisitos para cobertura do risco de crédito, risco de mercado e risco operacional

Para efeitos da adequação de capitais, o BNI apresentava em Junho de 2025, um excesso de fundos próprios regulamentares de 2 823 903 milhares de meticaís. O mesmo aumentou em 842 927 milhares face a Dezembro de 2024.

A 30 de Junho de 2025, o rácio de solvabilidade situava-se em 43.23%, evidenciando um crescimento de 9.60 p.p face a Dezembro de 2024 conforme ilustra o quadro abaixo:

MILHARES DE METICAIS		
RÁCIO DE SOLVABILIDADE		Junho 2025
FUNDOS PRÓPRIOS:	3,553,419	3,043,688
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	3,778,825	3,734,918
DE BASE (TIER 1)	3,552,440	3,103,098
COMPLEMENTARES	979	1,036
ELEMENTOS A DEDUZIR	0	60,446
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13		
RISCO DE CRÉDITO:	7,835,548	8,288,489
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	5,721,206	8,067,084
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS (OFF-BALANCE SHEET)	2,114,342	221,405
RISCO OPERACIONAL	159,774	132,811
RISCO DE MERCADO	225,286	629,072
TOTAL DOS RISCOS	8,220,608	9,050,371
RÁCIO DE SOLVABILIDADE:		
CORE TIER 1 CAPITAL	45.97%	41.27%
TIER 1 CAPITAL	43.21%	34.29%
RÁCIO GLOBAL	43.23%	33.63%

Tabela 3: Rácio de solvabilidade

7. RISCO DE CRÉDITO

A medição do risco de crédito é efectuada com recurso às normas emanadas pelo Banco de Moçambique, à luz das normas de Basileia II. O apuramento do risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco que tem como recurso o Aviso n.º 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de risco previstos no aviso supramencionado às diversas categorias de posições em riso do balanço e extrapatrimoniais, conforme abaixo apresentado. Assim sendo, para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco crédito à 30 de Junho de 2025, o BNI adoptou o Método Padrão Simplificado.

As definições para efeitos contabilísticos são:

- Risco de crédito: é o risco que o BNI pode vir a incorrer devido a perdas financeiras, se os clientes ou contrapartes de mercado não honrarem os seus compromissos;
- Crédito vencido: traduz o incumprimento do plano de reembolso estabelecido entre o BNI e uma contraparte, independentemente das razões que motivaram tal incumprimento. O crédito vencido é reconhecido logo no primeiro dia de incumprimento, enquanto o "crédito com incumprimento" representa o crédito vencido há mais de 90 dias de acordo com o estabelecido no Aviso 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro;
- Crédito objecto de imparidade: é todo aquele que, em função da análise efectuada, apresente sinais objectivos de expectativas de perdas, conforme definido no modelo interno de imparidade. Para o BNI alguns sinais de perdas potenciais são o crédito vencido, nomeadamente os níveis de agravamento continuado, crédito vencido do mutuário no Sistema Bancário, créditos reestruturados, etc.;
- Crédito com incumprimento: é definido como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

7.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

7.1.1. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE IMPARIDADE

O BNI procede ao cálculo das imparidades (ECL – Expected Credit Loss – Perda de Crédito Esperada) de acordo com a IFRS 9. A IFRS 9 e a metodologia de imparidades proposta descrevem um quadro geral de três estágios de imparidade de activos financeiros. O modelo é definido com base na mudança na qualidade do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Alteração do Risco de Crédito após Reconhecimento Inicial			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Designação	Performing (Reconhecimento inicial)	Underperforming (Activos com aumento significativo de risco de crédito - SCR desde a originação)	Non-performing (Activos com imparidade de crédito)
Características	Activos sem aumento significativo de risco de crédito	Activos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial	Activos com imparidade já identificada
Reconhecimento de Juros	Juro efetivo sobre o saldo total em dívida	Juro efetivo sobre o saldo total em dívida	Juro efetivo sobre o saldo total em dívida líquido da imparidade de crédito
Perdas Esperadas (ECL)	ECL 12 meses	ECL lifetime (maturidade)	ECL lifetime (maturidade)

Figura 3: ECL – Expected Credit Loss

O BNI efectua uma avaliação do risco de crédito de cada facilidade e aloca aos seguintes estágios:

- Estágio 1** - quando considera-se que não houve aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, aplica-se a imparidade de 12 meses – a parte da perda esperada até a maturidade resultante de possível incumprimento (dentro dos próximos 12 meses);
- Estágio 2** - quando considera-se que houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas nenhum crédito em imparidade foi materializado, é reconhecida uma provisão de perda igual a perda de crédito esperada até a maturidade (Lifetime ECL) – referente a todo o incumprimento possível durante o período de vida residual da facilidade;
- Estágio 3** - quando uma facilidade é considerada como crédito em imparidade, é registada uma provisão de imparidade igual a perda de crédito esperada até a maturidade.

Os instrumentos no Estágio 2 são definidos como exposições que sofreram aumentos significativos no risco de crédito.

Elementos de cálculo da ECL:

Parâmetros de Cálculo do Risco de Crédito por Estágio			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
PD (Probability of Default)	12 meses (PIT média com base em taxas de default históricas)	Até à maturidade	Imparidade Específica
LGD (Loss Given Default)	Lifetime	Lifetime	Lifetime aplicado à exposição actual
EAD (Exposure at Default)	CCF com base no histórico aplicado aos saldos/limites	CCF com base no histórico aplicado aos saldos/limites	N/A (não se aplica como nos anteriores, pois a exposição já está reconhecida com imparidade)

Figura 4: Elementos de cálculo da ECL

Para o cálculo das exposições totais, são somadas as exposições patrimoniais, extrapatrimoniais e os cashflows que se esperam receber. Sobre o total da exposição extrapatrimonial é aplicado um CCF – Factor de Conversão de Crédito para a obtenção do EAD – Exposure at Default. Para calcular a perda de crédito esperada em cada período ao longo do tempo de vida do crédito, o Loss Given Default (LGD) e Probability of Default (PD) são combinados com a Exposure at Default. Portanto, uma estimativa do saldo esperado de uma operação à data de incumprimento (default) é necessária no cálculo das Perdas de Crédito Esperadas.

De modo a cumprir com os requisitos da IFRS 9, é necessário medir as perdas de crédito esperadas de um instrumento financeiro de forma a reflectir, entre outras coisas, informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data do relatório, sobre eventos passados, condições actuais e previsões de condições económicas futuras.

O BNI tem informação disponível sobre eventos passados. Estes são os dados nos quais os modelos são calibrados.

Para avaliar condições actuais e futuras, o BNI conta com tendências ou ciclos que estejam presentes na informação disponível. Essas tendências ou ciclos deverão ser avaliadas caso a caso, de modo a ajustá-las adequadamente.

No caso do BNI, somente as PD's são corrigidas de forma a incorporar a informação macroeconómica. Esta informação macroeconómica deve ser actualizada na data de reporte.

7.1.2. APURAMENTO DE IMPARIDADE E PROVISÕES REGULAMENTARES MÍMINAS

O modelo actual de imparidade usado pelo BNI efetua os cálculos de imparidade com base na Análise Colectiva, que consiste em agrupar em Grupos Homogéneos os contratos sem sinais de imparidade (crédito ao consumo, crédito habitação, crédito por assinatura e crédito a empresas). Para estes contratos, as imparidades são calculas de forma coletiva sendo aplicada a PD (Probabilidade de Default) para os créditos com risco baixo (menor exposição).

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

7.1.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Refere-se o risco de concentração de crédito a "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco e os Comitês de Pré-Análise de Crédito e de Monitoria e Recuperação de Crédito.

A gestão de risco de concentração tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou tipo de crédito.

Periodicamente faz-se uma monitoria e actualização destes limites em função da evolução das exposições e das condições do mercado. Para além dos limites internamente definidos, o BNI controla ainda o seu risco de concentração através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes Relacionadas.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e o Aviso nº 11/GBM/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Para posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos BNIs centrais, a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – Export Credit Agencies). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI – External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood’s, a Standard & Poor e a Fitch Ratings.

Relativamente ao exercício financeiro em curso, o BNI considera as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) Standard & Poors Issuer Ratings, sempre que possível, para as avaliações de qualidade de crédito sobre entidades em outras geografias.

De forma contínua, o BNI procede à revisão e consolidação dos seus procedimentos internos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, assim como de concentração de risco de crédito, para os quais tem limites internos de gestão de risco para os diversos sectores de actividade.

7.1.4. FACTORES DE RISCO CONSIDERADOS PARA ANÁLISE DE CORRELAÇÕES ENTRE AS CONTRAPARTES

O BNI em conformidade com o aviso nº 5/GBM/2028, considera como grupo de contrapartes ligadas entre si ou em relação de grupo de risco, o conjunto de pessoas singulares ou colectivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido perante a si ou outras instituições de crédito, por estarem de tal forma ligadas que na eventualidade de uma delas deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão provavelmente dificuldades em cumprir as suas obrigações. Considera-se que existe esta relação de grupo de risco, nomeadamente, quando:

- Haja relação de controlo de uma sobre a outra ou sobre outras;
- Existam accionistas ou associados comuns que exerçam influência significativa nas entidades em questão;
- Existam administradores comuns;
- Haja interdependência comercial directa que não possa ser substituída a curto prazo.

O BNI considera ainda como relevantes os seguintes aspectos:

- Cliente;
- Tipo de facilidade;
- Tipo de taxa de juro;
- Fonte de receita;
- Tipo de garantia;
- Prazo total da facilidade;
- Prazo residual da facilidade;
- Região geográfica.

No que respeita aos limites de concentração de risco o BNI definiu internamente, que não devem em momento algum ultrapassar os plasmados no artigo 6 do Aviso nº 05/GBM/2018. Desse modo, o Banco estabeleceu os seguintes limites para posições em risco:

- Em relação a uma só contraparte, não devem incorrer em riscos cujo valor, individual ou no seu conjunto, exceda 23% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital);
- Em relação as entidades correlacionadas e transacções Intra grupo, não devem incorrer em riscos ou transacções Intra grupo cujo valor exceda:
- 23% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital), tratando-se, a contraparte de uma entidade financeira; e
- 10% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital), tratando-se, de uma entidade não financeira;
- O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o sêxtuplo dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital).

7.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

7.2.1. EXPOSIÇÃO BRUTA DO RISCO DE CRÉDITO

No concernente ao cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas.

O quadro abaixo mostra a posição bruta em milhares de meticais no final de Dezembro 2024 e Dezembro de 2023:

MILHARES DE METICAIS		
POSIÇÕES EM RISCO - CRÉDITO BRUTO		
CLASSES DE RISCO	Junho 2025	Dezembro 2024
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7,658,032	6,449,523
Entidades do Sector Público	367,201	281,627
Empresas Públicas	37,049	69,847
Instituições de Crédito	1,610,773	2,058,618
Empresas	1,643,816	1,816,665
Carteira de Retalho Regulamentar	39,686	43,209
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	179,054	175,433
Créditos Vencidos	587,601	991,314
Categorias de Risco Elevado	68,603	68,851
Outros Activos	1,799,673	2,143,036
Total da Posição em Risco No Balanço	13,991,489	14,098,122
Empresas	3,068,862	1,274,912
Total da Posição Fora do Balanço	3,068,862	1,274,912
Total da Posição em Risco Bruta	17,060,351	15,373,034

Tabela 4: Posição em risco bruta

7.2.2. EXPOSIÇÃO BRUTA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostras a posição bruta, desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito em milhares de meticais no final de Junho de 2025 e Dezembro de 2024:

MILHARES DE METICAIS					
CLASSES DE RISCO	Disponibilidades e Aplicações	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total
Governo e Banco de Moçambique	2,128,272		5,529,748		7,658,020
Agricultura		936,910		954,520	1,891,429
Comércio e Serviços		243,421		329,920	573,341
Construção e Obras Públicas		50,095		261,493	311,589
Electricidade		21,981			21,981
Indústria do Turismo		152,732			152,732
Industria Extractiva				1,388,739	1,388,739
Indústria Transformadora		698,975		134,190	833,165
Actividade Financeira e de Seguros	673,380	1,047,743	103,378		1,824,501
Outro Sector		283,634			283,634
Pecuária					0
Silvicultura e Exploração Florestal					0
Transportes e Comunicações		321,534			321,534
Total	2,801,652	3,757,026	5,633,126	3,068,862	15,260,665

Tabela 5: Posição em risco desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito – Junho 2025

MILHARES DE METICAIS					
	Disponibilidades e Aplicações	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total
Governo e Banco de Moçambique	2,797,820		3,651,694		6,449,514
Agricultura		862,784		1,053,507	1,916,291
Comércio e Serviços		514,112		185,149	699,261
Construção e Obras Públicas		64,916		36,256	101,172
Electricidade		15,342			15,342
Indústria do Turismo		114,269			114,269
Industria Extractiva		40,871			40,871
Indústria Transformadora		979,738			979,738
Actividade Financeira e de Seguros	880,659	1,321,325	86,158		2,288,142
Outro Sector		249,669			249,669
Pecuária		57,222			57,222
Silvicultura e Exploração Florestal		11,574			11,574
Transportes e Comunicações		306,925			306,925
Total	3,678,479	4,538,746	3,737,851	1,274,912	13,229,989

Tabela 6: Posição em risco desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito – Dezembro 2024

7.2.3. EXPOSIÇÃO BRUTA MÉDIA DO RISCO DE CRÉDITO

A exposição bruta do BNI alterou a sua posição face a Dezembro de 2024. O quadro abaixo mostra a média da exposição bruta em milhares de meticais no final de Junho de 2025:

MILHARES DE METICAIS	
POSIÇÕES EM RISCO - CRÉDITO BRUTO	
CLASSES DE RISCO	Junho 2025
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7,053,777
Entidades do Sector Público	324,414
Empresas Públicas	53,448
Instituições de Crédito	1,834,695
Empresas	1,730,240
Carteira de Retalho Regulamentar	41,447
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	177,244
Créditos Vencidos	789,457
Categorias de Risco Elevado	68,727
Outros Activos	1,971,355
Total da Posição em Risco No Balanço	14,044,806
Empresas	2,171,887
Total da Posição Fora do Balanço	2,171,887
Total da Posição em Risco Bruta	16,216,693

Tabela 7: Posição em risco média



7.2.4. EXPOSIÇÃO BRUTA MÉDIA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITOS

No quadro abaixo é apresentada com referência a 30 de Junho de 2025 a exposição média, desdobrada pelos principais tipos de exposições de crédito:

MILHARES DE METICAIS					
	Disponibilidades e Aplicações	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total
Governo e Banco de Moçambique	2,463,046	0	4,590,721	0	7,053,767
Agricultura	0	899,847		1,004,013	1,903,860
Comércio e Serviços	0	378,767	0	257,535	636,301
Construção e Obras Públicas	0	57,506	0	148,875	206,381
Electricidade	0	18,662	0	0	18,662
Indústria do Turismo	0	133,501	0	0	133,501
Indústria Extractiva	0	20,436	0	694,369	714,805
Indústria Transformadora	0	839,357	0	67,095	906,452
Actividade Financeira e de Seguros	777,019	1,184,534	94,768	0	2,056,321
Outro Sector	0	266,651	0	0	266,651
Pecuária	0	28,611	0	0	28,611
Silvicultura e Exploração Florestal	0	5,787	0	0	5,787
Transportes e Comunicações	0	314,229	0	0	314,229
Total	3,240,065	4,147,886	4,685,489	2,171,887	14,245,327

Tabela 8: Posição em risco média desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito

7.2.5. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO BRUTA DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a distribuição geográfica da carteira de crédito em milhares de meticais no final de Junho de 2025 e Dezembro de 2024 respectivamente:

JUNHO 2025 MILHARES DE METICAIS											
POSIÇÕES EM RISCO - CRÉDITO BRUTO	Moçambique				Estrangeiro						Total
CLASSES DE RISCO	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7,658,032			7,658,032						0	7,658,032
Entidades do Sector Público	367,201			367,201						0	367,201
Empresas Públicas	37,049			37,049						0	37,049
Instituições de Crédito	653,588			653,588		457,978	491,111	3,213	4,883	957,185	1,610,773
Empresas	884,379	9,754	749,683	1,643,816						0	1,643,816
Carteira de Retalho Regulamentar	39,686			39,686						0	39,686
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	179,054			179,054						0	179,054
Créditos Vencidos	132,839		454,762	587,601						0	587,601
Categorias de Risco Elevado	68,603			68,603						0	68,603
Outros Activos	1,799,673			1,799,673						0	1,799,673
Total da Posição em Risco No Balanço	11,820,106	9,754	1,204,445	13,034,305	0	457,978	491,111	3,213	4,883	957,185	13,991,489
Empresas	3,068,862	0	0	3,068,862	0	0	0	0	0	0	3,068,862
Total da Posição Fora do Balanço	3,068,862	0	0	3,068,862	0	0	0	0	0	0	3,068,862
Total da Posição em Risco Bruta	14,888,967	9,754	1,204,445	16,103,166	0	457,978	491,111	3,213	4,883	957,185	17,060,351

Tabela 9: Distribuição geográfica da exposição bruta de crédito – Junho 2025

DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS											
POSIÇÕES EM RISCO - CRÉDITO BRUTO	Moçambique				Estrangeiro						Total
CLASSES DE RISCO	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	6,449,523			6,449,523						0	6,449,523
Entidades do Sector Público	281,627			281,627						0	281,627
Empresas Públicas	69,847			69,847						0	69,847
Instituições de Crédito	981,881	156,378		981,881	29	595,445	474,523	3,792	2,947	1,076,736	2,058,618
Empresas	888,052		772,235	1,816,665						0	1,816,665
Carteira de Retalho Regulamentar	43,209			43,209						0	43,209
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	175,433	68,120		175,433						0	175,433
Créditos Vencidos	250,484		672,710	991,314						0	991,314
Categorias de Risco Elevado	68,851			68,851						0	68,851
Outros Activos	2,143,036	224,498		2,143,036						0	2,143,036
Total da Posição em Risco No Balanço	11,351,943	0	1,444,945	13,021,386	29	595,445	474,523	3,792	2,947	1,076,736	14,098,122
Empresas	1,274,912	0	0	1,274,912	0	0	0	0	0	0	1,274,912
Total da Posição Fora do Balanço	1,274,912	224,498	0	1,274,912	0	0	0	0	0	0	1,274,912
Total da Posição em Risco Bruta	12,626,856	15,373,034	1,444,945	14,296,298	29	595,445	474,523	3,792	2,947	1,076,736	15,373,034

Tabela 10: Distribuição geográfica da exposição bruta de crédito - Dezembro 2024

7.2.6. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO BRUTA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a distribuição geográfica da exposição bruta de crédito desdobrada pelos principais tipos de crédito em milhares de meticais no final de Junho de 2025 e Dezembro de 2024 respectivamente:

JUNHO 2025 MILHARES DE METICAIS				
Moçambique				
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Sul	Centro	Norte	Total
Disponibilidades e Aplicações	2,302,445			2,302,445
Empréstimos	2,084,848	9,754	1,204,445	3,299,047
Títulos	5,633,126			5,633,126
Extrapatrimoniais	3,068,862			3,068,862
Total	13,089,282	9,754	1,204,445	14,303,481

Estrangeiro							Total
TIPO DE EXPOSIÇÃO	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	EUA	Total	
Disponibilidades e Aplicações	0		3,213	491,111	4,883	499,206	2,801,652
Empréstimos		457,978				457,978	3,757,026
Títulos						0	5,633,126
Extrapatrimoniais						0	3,068,862
Total	0	457,978	3,213	491,111	4,883	957,185	15,260,665

Tabela 11: Distribuição geográfica da exposição bruta pelos principais tipos de crédito – Junho 2025

DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS				
Moçambique				
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Sul	Centro	Norte	Total
Disponibilidades e Aplicações	3,197,188			3,197,188
Empréstimos	2,341,167	199,949	1,402,185	3,943,301
Títulos	3,737,851			3,737,851
Extrapatrimoniais	1,274,912			1,274,912
Total	10,551,119	199,949	1,402,185	12,153,253

Estrangeiro							Total
TIPO DE EXPOSIÇÃO	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	EUA	Total	
Disponibilidades e Aplicações	29		3,792	474,523	2,947	481,291	3,678,479
Empréstimos		595,445				595,445	4,538,746
Títulos						0	3,737,851
Extrapatrimoniais						0	1,274,912
Total	29	595,445	3,792	474,523	2,947	1,076,736	13,229,989

Tabela 12: Distribuição geográfica da exposição bruta pelos principais tipos de crédito – Dezembro 2024

7.2.8. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Os quadros abaixo mostram os índices de concentração sectorial e individual respectivamente, em 30 de Junho de 2025:

DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS			
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL			
Contrapartes	Montante de exposição individual (X)	Quadrado(X)	% relativamente ao montante de exposição total
Cliente 1	1 388 739	1,928,594,621,382	18,03%
Cliente 2	1 321 721	1,746,946,038,127	17,16%
Cliente 3	582 371	339,156,058,368	7,56%
Cliente 4	490 848	240,931,826,202	6,37%
Cliente 5	457 978	209,744,193,149	5,95%
Cliente 6	457 266	209,091,807,413	5,94%
Cliente 7	292 357	85,472,441,505	3,80%
Cliente 8	268 597	72,144,42,051	3,49%
Cliente 9	242 087	58,606,026,291	3,14%
Cliente 100	738	544,033	0,01%
Total	7,702,538	5,139,072,908,458	
Total de Exposição da Instituição		7,709,226	
Índice de Concentração Individual		8,65%	

Tabela 15: Índice de concentração individual

MILHARES DE METICAIS				
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (X)	Quadrado(X)	% relativamente ao monante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 912 117	3 656 190 527 981	24,8%
B	Indústrias Extractivas	1 388 739	1 928 594 621 382	18,0%
C - 10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	711 679	506 487 405 962	9,2%
D, E	Electricidade, gás e água	22 043	485 880 675	0,3%
F	Construção	311 729	97 174 788 638	4,0%
G	Comércio e reparações	793 753	630 044 257 720	10,3%
H	Transportes e armazenagem	342 827	117 530 413 521	4,4%
I	Alojamento, restauração e similares	154 459	23 857 584 899	2,0%
K	Actividades financeiras e de seguros	1 824 819	3 329 965 216 575	23,7%
R,S	Outras actividades	247 061	61 039 379 732	3,2%
Total		7 709 226	10 351 370 077 087	100%
Índice de Concentração Sectorial (ICS=EX^2/([X]^2)		17,42%		

Tabela 16: Índice de concentração sectorial

8. MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

8.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

8.1.1. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais que consiste na redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte e garantias de natureza pessoal na qual a redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados.

8.1.2. TIPOS DE GARANTIAS E COLATERAIS

As operações de crédito são avaliadas e contratadas tendo em consideração um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, de modo a minimizar possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Desse modo, o Banco considera como elegíveis as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- Penhores de depósitos;
- Penhor de instrumentos financeiros (bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro e acções);
- Penhor de carteiras de crédito;
- Garantias do Estado;
- Hipotecas de imóveis (habitacionais e comerciais);
- Hipotecas de viaturas;
- Penhores de equipamentos;
- Garantias bancárias on first demand;
- Garantias pessoais;
- Outros.

8.1.3. GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE GARANTIAS REAIS

Por forma a mitigar o risco de crédito, o BNI tem implementado procedimentos tanto de gestão como de valorização de garantias reais. Os critérios utilizados para valorização das garantias conduzem ao apuramento de um valor que é afecto no momento da tomada do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos manter-se-ão ao longo da vigência do contrato e operação de crédito.

O Banco condiciona a aceitação da garantia associada à avaliação sobre a sua transacionalidade, à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços. As garantias hipotecárias devem respeitar máximos de financiamento/garantia (F/G) ou Loan to Value (LTV) de forma a assegurar que, em caso de execução e posterior venda, numa óptica conservadora, se mantem a cobertura do montante em dívida (incluindo juros e outros encargos). O Banco aplica sempre um haircut sobre o valor de mercado dos imóveis e móveis/equipamentos, reconhecendo apenas o valor de “venda forçada” conforme apurado pela entidade avaliadora.

No que respeita aos penhores de depósitos ou de outros instrumentos financeiros, apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no BNI.

8.1.4. PRINCIPAIS TIPOS DE GARANTES

Os principais tipos de garantes utilizados pelo BNI para as suas operações incluem:

- Estado;
- Bancos e Outras Instituições de Crédito;
- Companhias de Seguros;
- Empresas.

8.1.5. CONCENTRAÇÃO DE RISCO AO NÍVEL DOS MITIGANTES TOMADOS

O Banco aceita garantias e colaterais tendo em consideração tanto a sua qualidade para fazer face a eventos de incumprimento, bem como a facilidade que tem em convertê-los em activos líquidos. Desse modo, é importante que os activos tidos como garantia tenham suficiente cobertura, sejam transaccionáveis e não estejam onerados. O Banco estabelece que as garantias e colaterais tomadas sejam livres de ónus e esteja numa base individual (não aceita que as garantias e colaterais tomados sejam partilhados com outros bancos e instituições de crédito), de modo a evitar desafios de convertibilidade na eventualidade de execução dos mesmos.

8.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

8.2.1. EXPOSIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO LÍQUIDA

Os quadros seguintes mostram os redutores de risco bem como o seu impacto na carteira das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método padrão, no final de Junho de 2025 e Dezembro de 2024, respectivamente:

MILHARES DE METICAIS		
MITIGANTES DE RISCO DE CRÉDITO		
CLASSES DE RISCO	Junho 2025	Dezembro 2024
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7,108,645	5,681,541
Entidades do Sector Público	0	0
Empresas Públicas	0	0
Instituições de Crédito	1,014,026	374,140
Empresas	214,046	230,374
Carteira de Retalho Regulamentar	0	2,552
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	116,385	114,031
Créditos Vencidos	-148,518	-337,175
Categorias de Risco Elevado	-34,302	-34,425
Outros Activos	0	0
Mitigantes da Posição em Risco No Balanço	8,270,284	6,031,039
Empresas	954,520	1,053,507
Mitigantes da Posição Fora do Balanço	954,520	1,053,507
Total dos Mitigantes	9,224,803	7,084,546

Tabela 17: Mitigantes de risco de crédito – Junho 2025 e Dezembro 2024

JUNHO 2025 E DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS		
POSIÇÕES EM RISCO - CRÉDITO LÍQUIDA		
CLASSES DE RISCO	Junho 2025	Dezembro 2024
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	549,386	767,982
Entidades do Sector Público	367,201	281,627
Empresas Públicas	37,049	69,847
Instituições de Crédito	596,747	1,684,478
Empresas	1,429,770	1,586,290
Carteira de Retalho Regulamentar	39,686	40,657
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	62,669	61,402
Créditos Vencidos	736,118	1,328,489
Categorias de Risco Elevado	102,905	103,276
Outros Activos	1,799,673	2,143,036
Total da Posição em Risco No Balanço	5,721,206	8,067,084
Empresas	2,114,342	221,405
Total da Posição Fora do Balanço	2,114,342	221,405
Total da Posição em Risco Líquida	7,835,548	8,288,489

Tabela 18: Posição em risco líquida – Junho 2025 e Dezembro 2024

8.2.2. GARANTIAS E COLATERAIS TOMADOS

Os quadros seguintes mostram as garantias e colaterais tomados com referência ao final de Junho de 2025 e Dezembro de 2024, respectivamente:

JUNHO 2025 MILHARES DE METICAIS						
Sector	Penhor de Depósito	Garantia Soberana	Hipoteca de Imóveis	Outras Garantias	Total	Peso
Governo e Banco de Moçambique		5,681,541			5,681,541	33.0%
Agricultura		2,078,738	740,387	0	2,819,126	16.4%
Comércio			580,106	218,985	799,091	4.6%
Construção e Obras Públicas			731,188		731,188	4.2%
Electricidade			28,111	24,000	52,111	0.3%
Indústria do Turismo			190,404	57,097	247,501	1.4%
Industria Extractiva				2,083,108	2,083,108	12.1%
Indústria Transformadora	96,855		2,060,683		2,157,538	12.5%
Actividade Financeira e de Seguros				934,000	934,000	5.4%
Outro Sector			1,068,994	41,101	1,110,095	6.4%
Pecuária			15,329		15,329	0.1%
Transportes e Comunicações			30,000	551,700	581,700	3.4%
Total	96,855	7,760,280	5,445,203	3,909,991	17,212,328	100.0%

Tabela 19: Garantias e colaterais tomados – Junho 2025

DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS						
Sector	Penhor de Depósito	Garantia Soberana	Hipoteca de Imóveis	Outras Garantias	Total	Peso
Governo e Banco de Moçambique		5,681,541		24,000	7,108,645	41.4%
Agricultura		432,785	1,543,404	190,135	2,000,189	11.7%
Comércio			1,689,189		1,879,324	10.9%
Construção e Obras Públicas			204,882	24,000	204,882	1.2%
Electricidade					24,000	0.1%
Indústria do Turismo			541,147		541,147	3.2%
Industria Extractiva			60,833	113,332	60,833	0.4%
Indústria Transformadora	96,855		2,433,651	1,164,200	2,643,838	15.4%
Actividade Financeira e de Seguros				91,789	1,164,200	6.8%
Outro Sector			311,236		403,025	2.3%
Pecuária			159,526		159,526	0.9%
Silvicultura e Exploração Florestal			64,510		64,510	0.4%
Transportes e Comunicações			78,982	831,743	910,725	5.3%
Total	96,855	6,114,326	7,087,360		15,737,740	100.0%

Tabela 20: Garantias e colaterais tomados – Dezembro 2024



LINHA DE CRÉDITO FUNDO MULHER

O banco que acredita no potencial das mulheres.



9. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é assumido como o risco de perdas decorrentes de alterações no mercado, dos preços usados para a quantificação de valor, sobre as exposições abertas, sobre os instrumentos financeiros em moeda nacional e estrangeira.

9.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

9.1.1. RISCO DE TAXA DE JURO

Risco de taxa de juro decorre da possibilidade de alterações nas taxas de juro poderem afectar os futuros fluxos de caixa ou o justo valor dos instrumentos financeiros.

9.1.1.1. MEDIÇÃO DO RISCO DE TAXA DE JURO

Para a mensuração do risco de taxa de juro são analisados os gap´s cumulativos entre os saldos dos Activos e Passivos Sensíveis à Taxa de Juro apurados por prazos residuais de repricing, seguida da análise de sensibilidade.

Esta técnica baseia-se na projecção dos fluxos de caixa de cada contrato até a data do próximo repricing e o valor descontado dos mesmos às taxas marginais de financiamento do banco. Assim a metodologia consiste no seguinte:

- Apuramento dos fluxos de caixa, isto é, capital e juros de cada contrato até ao próximo repricing;
- Apuramento do valor descontado dos fluxos de caixa por moeda;
- Apuramento dos gap´s por prazos residuais de repricing e respectivos valores cumulativos;
- Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando o impacto de um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 pontos base, com base nos gap´s dos fluxos de caixa gerados.

O Gabinete de Gestão de Risco deve apurar mensalmente, e informar ao Comité de Gestão de Activos e Passivos os requisitos de capital para a cobertura do risco de exposição aos instrumentos incluídos na carteira de negociação em conformidade com o Aviso 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

O limite definidos pelo BNI para o risco da taxa de juro:

	Objectivo	Tolerância	Fora do limite
Impacto da variação da taxa de juro em 200 pontos base nos fundos próprios	≥ 5%	3% - 5%	< 3%
Impacto da variação da taxa de juro em 200 pontos base na margem financeira	≥ -4%	- 8% - (- 4%)	< -8%

Tabela 21: Limites de risco de taxa de juro

9.1.1.2. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TAXA DE JURO

O Banco monitoriza a sua exposição aos efeitos resultantes da flutuação das taxas de juro do mercado sobre o risco da sua posição financeira e dos fluxos de caixa. As margens financeiras podem aumentar como resultado de tais flutuações mas também podem reduzir ou criar perdas em caso de ocorrer movimentos não previstos. A gestão do risco de taxa de juro é da competência do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito deste comité, o acompanhamento do risco da taxa de juro inclui a análise da evolução das taxas de juro, a análise de gaps de repricing acumulados, spreads, entre outros. O Conselho de Administração do Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade de margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxa de juro. Adicionalmente, o Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Gestão de Activos e Passivos, procede ao calculo das exposições por intervalo de maturidade e refixação da taxa de juro de acordo com a Circular 04/SCO/2013. A avaliação é efectuada com base na técnica de gap analysis, segundo o qual todos os activos e passíveis sensíveis a variações na taxa de juro e não associados às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de repricing residual.

9.1.2. RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

9.1.2.1. MEDIÇÃO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Para a medição do risco de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do banco face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

A medição do risco de câmbio consiste em:

- Posição cambial líquida por moeda: recolhe de informação contabilística pelos Departamentos de Risco e Contabilidade, e validação pela Sala de Mercados e Direcção Financeira, reportando-se a cada dia útil do mês;
- Indicador de sensibilidade, calculado através da medição do impacto, nos resultados do banco, de uma hipotética variação de 1% nas taxas de câmbio de reavaliação, reportando-se a cada dia útil do mês;

O Gabinete de Gestão de Risco no que concerne ao enquadramento prudencial definido para o tratamento dos riscos de câmbio, em conformidade com o Aviso 13/GMB/2013 de 31 de Dezembro, deve apurar os requisitos mínimos de capital a cobertura dos riscos de câmbio, no que respeita à actividade global.

A base de calculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de referente as posições abertas ou tomadas em moeda estrangeira, incluindo ouro, devido a sua correlação com a moeda estrangeira, conforme o anexo do Aviso 13/GMB/2013 de 31 de Dezembro.

- Nos termos do anexo do referido aviso a posição aberta líquida por divisa ou ouro resulta da adição dos seguintes elementos:
 - Posição líquida à vista, que resulta a subtracção a todos os elementos activos de todos os elementos passivos, incluindo juros corridos;
 - Posição líquida à prazo, que resulta da subtracção a todos os montantes a receber de todos os montantes a pagar a prazo, incluindo contratos de futuros sobre divisas ou ouro e o capital de swaps de divisas não incluídos na posição à vista;
 - Garantias irrevogáveis e outros instrumentos semelhantes para os quais exista certeza de virem accionados mas que, provavelmente, não serão recuperados;
 - Receitas e despesas futuras líquidas ainda não vencidas, mas inteiramente cobertas. As instituições podem incluir neste cálculo as receitas e despesas futuras líquidas ainda não contabilizadas, mas integralmente cobertas por operações cambiais a prazo, desde que o façam de forma consistente;
 - Equivalente delta líquido do total da carteira de operações sobre divisas ou ouro;
 - Valor de mercado de outras opções que induzam risco cambial ou risco associado a variações no preço do ouro.
- Pode-se utilizar o valor actual líquido no cálculo da posição aberta líquida em cada divisa ou em ouro, desde que se faça de forma consistente.

- Mediante autorização do Banco de Moçambique, podem não ser consideradas para o cálculo da posição a que se refere o primeiro ponto do anexo acima referido, as posições de natureza estrutural e não compensáveis, designadamente elementos do activo imobilizado, e as posições respeitantes a elementos deduzidos no cálculo dos fundos próprios.

- A posição líquida global em divisas deve ser determinada do seguinte modo:
 - As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em meticais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
 - O mais elevado dos dois totais referidos no ponto imediatamente acima constitui a posição líquida global em divisas.
 - A posição líquida global em ouro deve ser convertida em meticais à cotação à vista;
 - Os Activos Ponderados pelo Risco – RWArm (Risco de Mercado), calculado com base na metodologia atrás descrita correspondem a seguinte fórmula:
 - RWArm = Máxima Posição Cambial Líquida (Longa; Curta)

9.1.2.2. LIMITES

Para o controlo do risco cambial o Banco de Moçambique definiu os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco.

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda a 10% dos referidos fundos próprios.
- Por outro lado, o BNI definiu limites internos no que respeita a posição cambial:
- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 18% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda a 9% dos referidos fundos próprios.

9.1.2.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Os Gabinete de Gestão de Risco, a Direcção Financeira e de Planeamento monitoram diariamente a posição cambial do Banco. Por outro lado, o Comitês de Gestão de Activos e Passivos monitorizam mensalmente o risco de taxa de câmbio através da análise da evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, os limites de risco, posições cambiais abertas. É seguida uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado, procurando nunca deixar qualquer posição em aberto. Adicionalmente, a política de gestão e avaliação do risco cambial enquadra-se nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

9.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

9.2.1. REQUISITOS DE CAPITAL PARA A COBERTURA DO RISCO CAMBIAL

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística. A 31 de Dezembro de 2024, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

Tanto as posições por moeda como as posições globais, a 30 de Junho de 2025, encontravam-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique.

JUNHO 2025 MILHARES DE METICAIS										
Países	DIVISAS		Tipos de Posições		Das quais:		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
					Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios					
			Longa	Curtas			Longa	Curtas	Longas	Curtas
	1	2	3	4	5	6	7	8		
Estados Unidos da América	Dólar	USD	223,962	56,082	0	0	0	0	223,962	56,082
União Europeia	Euro	EUR	1,196	0	0	0	0	0	1,196	0
África do Sul	Rand	ZAR	22	0	0	0	0	0	22	0
Reino Unido	Libra	GBP	106	0	0	0	0	0	106	0
Australia	Dólar	AUD	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova Zelândia	Dólar	NZD	0	0	0	0	0	0	0	0
Total			225,286	56,082	0	0	0	0	225,286	56,082
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial										225 286

Tabela 22: Requisitos de capital para a cobertura do risco cambial – Junho 2025

DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS										
Países	DIVISAS		Tipos de Posições		Das quais:		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
					Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios					
			Longa	Curtas			Longa	Curtas	Longas	Curtas
			1	2	3	4	5	6	7	8
Estados Unidos da América	Dólar	USD	517,070	629,072	0	0	0	0	517,070	629,072
União Europeia	Euro	EUR	165	0	0	0	0	0	165	0
África do Sul	Rand	ZAR	18	0	0	0	0	0	18	0
Reino Unido	Libra	GBP	229	0	0	0	0	0	229	0
Australia	Dólar	AUD	4	0	0	0	0	0	4	0
Nova Zelândia	Dólar	NZD	4	0	0	0	0	0	4	0
Total			517,489	629,072	0	0	0	0	517,489	629,072
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial										629,072

Tabela 23: Requisitos de capital para a cobertura do risco cambial – Dezembro 2024

10. RISCO OPERACIONAL

10.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O BNI, de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, utiliza o método do Indicador Básico (BIA).

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são determinados de acordo com o método do indicador básico (BIA), no qual a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

- O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.
- Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador, quer no denominador.

10.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Relativamente a divulgações quantitativas, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico referentes a Junho de 2025 e Dezembro de 2024 são apresentados nos quadros abaixo:

JUNHO 2025 MILHARES DE METICAIS				Risco Operacional
DESCRIÇÃO	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	
(+) Juros e Rendimentos Similares	1,091,276	1,240,789	1,736,765	159,774
(-) Juros e Encargos Similares	373,016	459,190	693,231	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	19,643	23,594	22,473	
(+) Comissões Recebidas	241,941	235,454	114,380	
(-) Comissões Pagas	57,985	68,060	14,192	
(+) Resultados de Operações Financeiras	45,101	37,066	59,010	
(+) Outros Resultados Operacionais	-18,136	12,417	-618	
	948,822	1,022,070	1,224,587	

Tabela 24: Requisitos de capital para a cobertura do risco operacional – Junho 2025

DEZEMBRO 2024 MILHARES DE METICAIS				Risco Operacional
DESCRIÇÃO	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	
(+) Juros e Rendimentos Similares	991,765	1,091,276	1,240,789	132,811
(-) Juros e Encargos Similares	336,370	373,016	459,190	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	18,898	19,643	23,594	
(+) Comissões Recebidas	142,352	241,941	235,454	
(-) Comissões Pagas	6,948	57,985	68,060	
(+) Resultados de Operações Financeiras	-120,723	45,101	37,066	
(+) Outros Resultados Operacionais	-3,646	-18,136	12,417	
	685,327	948,822	1,022,070	

Tabela 25: Requisitos de capital para a cobertura do risco operacional - Dezembro 2024

11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

11.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

A perda potencial nas posições do BNI proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito "preço" para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade do BNI. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo BNI a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma clara política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

11.1.1. REEMBOLSO ANTECIPADOS DE EMPRÉSTIMOS

O pagamento antes da data contratualizada para a amortização do empréstimo pode corresponder à totalidade do capital em dívida ou apenas a parte do capital em dívida.

O mutuário tem o direito de proceder ao reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, no entanto, o mesmo está sujeito a cobrança de uma comissão(penalização) sobre o montante do capital antecipadamente amortizado, desde que previsto no contrato do empréstimo em causa, acrescido dos juros vencidos e não pagos até a data efectiva da operação.

O reembolso antecipado é feito da seguinte forma:

- O mutuário só poderá proceder ao reembolso antecipado de capital na medida em que esse reembolso corresponda à totalidade de uma ou mais prestações ainda em dívida e deverá fazê-lo na data de vencimento das prestações de juros;
- Por cada prestação reembolsada antecipadamente, considera-se que o prazo de reembolso diminui em função do número de prestações pagas antecipadamente, sempre com referência à última prestação ainda em dívida;
- A opção de reembolso antecipado é exercida mediante comunicação escrita dirigida pelo mutuário ao BNI, com a antecedência de 15 (trinta) dias sobre a data de vencimento da prestação de juros em causa e nessa data o mutuário deverá liquidar de uma só vez e numa única prestação o valor dos juros em dívida, o valor da prestação antecipada e qualquer outra quantia vencida nessa data.

11.1.2. DEPÓSITOS SEM MATURIDADE

No que respeita aos depósitos activos e passivos que não tem maturidade e não sejam remunerados, o BNI não os considera para efeito do risco da taxa de juro da carteira bancária.

11.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculado com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.

O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duration e consiste num cenário de teste de estresse correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-200pb em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária em uma base mensal.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 200pb, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro referente a 31 de Dezembro de 2024, seguindo a metodologia da supracitada circular:

MILHARES DE METICAIS					
Situação Líquida					
Banda Temporal	Activos	Passivos	Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+/-)	`(1)	`(2)
À vista - 1 mês	1,984,330	1,396,002	588,328	0.08	471
1 - 3 meses	1,990,805	933,460	1,057,345	0.32	3,384
3 - 6 meses	1,207,999	1,454,596	-246,597	0.72	-1,775
6 - 12 meses	1,652,117	0	1,652,117	1.43	23,625
1 - 2 anos	901,695	1,293,000	-391,305	2.77	-10,839
2 - 3 anos	482,898	293,909	188,988	4.49	8,486
3 - 4 anos	611,622	150,000	461,622	6.14	28,344
4 - 5 anos	691,611	1,551,200	-859,589	7.71	-66,274
5 - 7 anos	106,024	0	106,024	10.15	10,761
7 - 10 anos	488,368	433,907	54,462	13.26	7,222
10 - 15 anos	41,838	0	41,838	17.84	7,464
15 - 20 anos	17,458	0	17,458	22.43	3,916
> 20 anos	1,178	0	1,178	26.03	307

Total	15,089
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	15,089
Fundos Próprios	3,509,513
Impacto da situação líquida/Fundos Próprios	0.43%

Tabela 26: Impactos da variação nas taxas de juros nos fundos próprios

MILHARES DE METICAIS					
Margem de Juros					
Banda Temporal	Activos	Passivos	Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+/-)	`(1)	`(2)
À vista	25,000		25,000	2.00	500
À vista - 1 mês	1,959,330	1,396,002	563,328	1.92	10,816
1 - 2 meses	1,256,246	933,460	322,786	1.75	5,649
2 - 3 meses	734,559	-	734,559	1.58	11,606
3 - 4 meses	409,202	639,100	-229,898	1.42	-3,265
4 - 5 meses	344,171	815,496	-471,325	1.25	-5,892
5 - 6 meses	454,626	-	454,626	1.08	4,910
6 - 7 meses	392,726	-	392,726	0.92	3,613
7 - 8 meses	36,386	-	36,386	0.75	273
8 - 9 meses	232,116	-	232,116	0.58	1,346
9 - 10 meses	264,164	-	264,164	0.42	1,109
10 - 11 meses	498,663	-	498,663	0.25	1,247
11 - 12 meses	228,063	-	228,063	0.08	182

Total	32,095
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	32,095
Margem de Juros (MJ)	745,389
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ	4.31%

Tabela 27: Impactos da variação nas taxas de juros na margem financeira

12. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

A rubrica de participações patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo BNI na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e no Trade and Development Bank:

				MILHARES DE METICAIS
Participações Patrimoniais	Actividade da Participada	Objectivo	Junho 2025	Dezembro 2024
Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO)	Serviços Financeiros	Regularmentar	7,170	5,433
Trade and Development Bank - TDB	Serviços Financeiros	Estratégico e Relacionamento	-	347,480
Total			7,170	352,913

Tabela 28: Participações detidas – Junho 2025 e Dezembro 2024

13. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICOS – FINANCEIROS

			MILHARES DE METICAIS
INDICADORES PRUDENCIAS E ECONÓMICOS - FINANCEIROS			Junho 2025 Dezembro 2024
Capital			
Rácio de Alavancagem			29.15% 26.50%
Rácio de Solvabilidade			43.23% 33.63%
Tier I Capital			43.21% 34.29%
Qualidade de Activos			
Rácio de Crédito Vencido até 90 dias			11.61% 0.84%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)			13.22% 18.30%
Rácio de Cobertura do NPL			34.70% 64.30%
Gestão			
Gastos de Estrutura			26.36% 54.26%
Gastos de Funcionamento			23.80% 48.79%
Rácio de Eficiência			125,541 130,150
Resultados			
Rácio da Margem Financeira			6.94% 10.12%
Rendibilidade do Activo (ROA)			2.02% 0.51%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)			7.20% 1.73%
Liquidez			
Rácio de Activos Líquidos			45.02% 35.17%
Rácio de Transformação			91.05% 192.79%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo			153.11% 96.88%

Tabela 29: Indicadores prudencias e económico - financeiros



FUNDO DE GARANTIA
PARA O SUBSECTOR DO CAJU

Financiamos
o desenvolvimento
do caju moçambicano.

Condições de Acesso

- / Área Geográfica: Nacional (Moçambique)
- / Certidão de Registo, licença/alvará e NUIT;
- / Carta do cliente solicitando financiamento;
- / Plano de negócios;
- / Documentos de identificação;
- / Operação mínima de 12 meses (para processamento);
- / Informação financeira atualizada;
- / Quitação fiscal e laboral;
- / Atestado de residência;
- / Sem dívidas não regularizadas junto à Banca até 31/12/2024;
- / Garantias aceites (hipoteca, seguro de crédito, penhor de equipamento, entre outros).

Detalhes do Financiamento

Limites de Financiamento	/ Mínimo: 300.000 MT
	/ Máximo: 7.500.000 MT
Prazos	/ Processamento: até 5 anos
	/ Produção: até 10 anos
Período de Carência	/ Processamento: até 12 meses
	/ Produção: até 36 meses
Taxa de Juro Inicial	/ 15,0% (PRSF + Spread 0,50%) - 4% variável conforme indexante
Cobertura de Risco	/ FUCAJU cobre 80% do risco
	/ Cliente cobre 40% do risco
Maturidade	/ 12 a 120 meses, conforme o projeto

75.000.000 MT
Montante da Linha
de Crédito

Banco Nacional de Investimento.

Para mais informações, consulte o seu gestor ou dirija-se ao nosso balcão.

Comercial	info@bni.co.mz	Av. Julius Nyerere,
comercial@bni.co.mz	+258 21 498 581	3504 Bloco A2, 4668
+258 84 339 9050	+258 21 498 595	Maputo - Moçambique
	www.bni.co.mz	